

Procedimento de recolhimento do ICMS Substituição Tributária

Operações Interestaduais



A Gerência de Apoio a Fiscalização sobre Substituição Tributária, unidade subordinada à Superintendência de Fiscalização, visando a melhoria dos procedimentos de fiscalização, redução dos números de aplicações de penalidades e dos processos de impugnação de lançamentos, informa a todos os contribuintes domiciliados em outras unidades da federação, não credenciados como substitutos tributários, o devido procedimento de recolhimento do ICMS Substituição tributária efetuado por Documentos de Arrecadação- DAR e Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE:



1 – Vinculação automática:

Nas operações oriundas de não credenciados substitutos tributários, a SEFAZ-MT disponibiliza a ferramenta eletrônica de vinculação do DAR/GNRE com as respectivas notas fiscais eletrônicas, evitando assim informações equivocadas quanto a regularidade dos recolhimentos.



No portal da Sefaz-MT, selecione:

1º Passo

https://www.sefaz.mt.gov.br/arrecadacao/darlivre/menudarlivre



Para recolhimento efetuado por contribuinte não credenciado substituto tributário, utilizar o link de pessoa jurídica não inscrita.



2º Passo

	Sistema de	Arrecadação)	
Cons	ulta Pessoa lu	utídica Não 1	Inscrita	Data: 12/02/2014 - 09
 cons		andred Heo I		
	CNP1	uo contribuint	8	
	citi y			
	Confirmar	Retornar		

Na opção: "Especificação da receita" Escolha entre os seguintes códigos: •2550;

1538





3º Passo



Atenção

Uma guia de recolhimentos realizado por um Fornecedor não poderá conter Notas Fiscais de diferentes Inscrições, por isso só é permitido o recolhimento de N o t a s F i s c a i s d e u m a mesma Inscrição Estadual por Guia.



4º Passo

			Data: 12/02/2	2014 - 09:4
	Pe	ssoa Jurídica não Inscrita	3	
	In	formações do Contribuinte		
	(NP) Nome do contribuinte			
	Endereço			
	Municipio	COTIA - SP		
	Form	nulário para emissão do DA	R	
	Município	: CUIABA		
	Período de referência	: 01/2014 (mm/aaaa)		
	Tipo de Venda	1- Dar-1 TRIBUTOS DA A	PURAÇÃO NORMAL E 1	TAXAS
	en 191 m 1 1	2- Dar-1 TRIBUTOS A SE	REM PAGOS NO ATO D	A SAIDA
~	Especificação da receita	1538 - ILMS COMERCIO SUBST.T	HIB. NAU CAUAST.	•
estina	tario			
nviar	Arquivo de Notas :			
	NOTA FISCAL (Campo	o digitável ou por Leitura de	e Código de Barra)	
V ^e No	a Fiscal Nú trônica	mero / Chave NFE	Data de Emi	issão
E.	V			
	V			_
3	V			
Ŕ	V			
5	$[\mathcal{V}]$			
5	V			
	(V)			
(1			
)				
0				
	Pat de la companya			
	Data de vencimento	(dd/mm/aaaa)		
	Valor Correcão			
	talor correçau	00000000		_
	Multa Dias em atraso	Valor		

Atenção:

Inserir o CNPJ do contribuinte remetente que está recolhendo o ICMS ST.

Inserir os dados do contribuinte destinatário Mato-Grossense, de preferência o número da inscrição estadual.

No Campo <u>Notas Fiscais</u> é OBRIGATÓRIO o preenchimento do DANFE, pois é ele que vinculará o crédito no lançamento;

No campo de valor do tributo é imprescindível o recolhimento do imposto vinculado <u>a Lista de Preços Mínimos</u>, caso existir.



GNRE – por operação

Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE

1) acessar o link do serviço de emissão de GNRE;

http://www.gnre.pe.gov.br/gnre/portal/GNRE Principal.jsp

- 2) entrar na opção de Guia Individual, gerar GNRE;
- 3) selecionar o estado de Mato Grosso e o código de receita;

100099 - ICMS Substituição Tributária por Operação

- 4) preencher os dados cadastrais (emitente) como contribuinte não inscrito;
- 5) no detalhamento da receita, selecionar:
- *1538 ICMS Comércio substituição tributária não cadastrado
- *2550 ICMS Indústria Substituto Tributário não cadastrado

6) insira obrigatoriamente os 44 dígitos da notas fiscal eletrônica cujo imposto está sendo recolhido;



Lista de Preços Mínimos

Prerrogativa conferida pela Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, no § 6º do seu artigo 8º, inserida no ordenamento mato-grossense conforme § 8º do artigo 13 combinado com artigo 12 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, bem como com o artigo 81 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária em relação às operações subseqüentes será o valor correspondente na tabela de preços mínimos fixado pela Secretaria de Estado de Fazenda. Consultar a lista de mercadorias no link.

https://www.sefaz.mt.gov.br/lpm/consulta/lpmvigente/consultar



2 – Apuração Mensal

Código de Receita – 2810 ICMS Substituição Tributária apuração Mensal

Procedimento privativo para os contribuintes credenciados como substitutos tributários no estado de Mato Grosso.



No portal da Sefaz-MT, selecione:

1º Passo

https://www.sefaz.mt.gov.br/arrecadacao/darlivre/menudarlivre



Procedimento privativo para contribuintes <u>credenciados</u> <u>substitutos tributários</u> no estado de Mato Grosso.



2º Passo – Código 2810

	Formulário para emissão do DAR			
	Período de referência: (mm/aaaa)			
ecretaria de Estado	Tipo de Venda: 💿 1- Dar-1 TRIBUTOS DA APURAÇÃO NORMAL E TAXAS			
de Fazenda	2- Dar-1 TRIBUTOS A SEREM PAGOS NO ATO DA SAIDA			
	Especificação da receita:Selecione a Receita			
Sistema de Arrecadação	1538 - ICMS COMERCIO SUBST. TRIB. NAO CADAST. Data de vencimento: 1619 - ICMS COMERCIO EVENTUAL CADASTRADO			
Data: 12/02/2014 - 10:52: Consulta Pessoa Jurídica Inscrita	Quantidade de : 1635 - ICMS GARANTIDO EVENTUAL CADASTRADO 1716 - ACAO FISCAL (ATUAL 7716-COTA UNICA TAD)			
Identificação do Contribuinte	Quantidade de : 1718 - ICMS A¿¿O FISCAL-MARGEM LUCRO REDUZÍDA			
Inscrição Estadual:	Valor Tributo: 1997 - ICMS ESTIMATIVA POR OPERACAO			
Confirmar Retornar	Valor Correção: 2001 - ICMS ESTIMATIVA DESCONTO 2001 - ICMS ESTIMATIVA FORMAÇÃO DE ESTOQUE			
	Multa Dias em atraso: 2005 - ICMS RECOLHI.PR¿VIO RES07/08 DEC 2686/10 2010 - ICMS ESTIMATIVA SIMPLIFICADA			
	Juros: 2550 - ICMS INDUSTRIA SUBST TRIBUT.NAO CADAS.			
	Informações Previstas 3816 - ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA em Instruções: 4885 - ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIO TRANSCRITO.			
	4987 - ICMS SUBST. TRIB. TRANSCRITO-FORM. DE ESTOQ 5658 - ICMS - SIMPLES NACIONAL			
	6459 - ICMS SUBST.TRIBATIVO IMOBILIZ./CONSUMO 6475 - ICMS SUBST.TRIB.IMPORTAO PORTO SECO			

Na opção: "Especificação da receita" Escolha o código 2810

Obs.: Recolhimentos em outros códigos poderão causar dificuldades de vinculação ou quitação de outros débitos indevidamente.



Gerência de Apoio a Fiscalização Sobre Substituição Tributária - GFST Superintendência de Fiscalização - SUFIS

Prezado Cidadão:

A Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz-MT) disponibiliza os seguintes canais de interação com o contribuinte:

Atendimento por e-mail

Atendimento por telefone (65) 3617-2900 – Plantão Fiscal (Atendimento Geral)